



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM**

**22 DE ABRIL DE 2020**

**ACTA Nº 10**

-----Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de 2020, realizou-se por videoconferência a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Érica Geraldês Castanheira, Rui Miguel da Silva, Fernando José Ribeiro Cavaleiro da Maia Vale e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, assistente técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram catorze horas.-----

**ORDEM DO DIA**

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----  
-----**Capítulo Primeiro – Instrumentos de Gestão Financeira;**-----  
-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----  
-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----  
-----**Capítulo Quarto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

**Instrumentos de Gestão Financeira**

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação dos **documentos de Prestação de Contas**, relativos ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019, nos termos da alínea i) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente**, para fazer a apresentação dos documentos de Prestação de Contas, bem como da aplicação do resultado líquido do exercício relativo ao ano de 2019. Começou por abordar a área dos Recursos Humanos, salientando o carácter essencial e determinante que assume no funcionamento da máquina autárquica. Explicou Luís Paulo Costa que o aumento de 7 colaboradores registado relativamente ao ano de 2018 decorre da celebração de contratos de avença com técnicos que estão afectos a projectos específicos, com financiamentos específicos. São disso exemplo o Plano Municipal de Integração de Migrantes, projecto financiado pelo Fundo para o Asilo, e o Plano Intermunicipal para a Prevenção do Abandono Escolar, Plano que engloba os municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC). Informou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara que a taxa de absentismo em 2019 foi de 11,82%, em consequência das 5723 ausências registadas, 71% das quais motivadas por doença dos trabalhadores. Em termos médios, estiveram ausentes dos serviços municipais, de forma permanente, 25 trabalhadores. Sobre o quadro formal da Administração Pública, o Senhor Presidente lembrou que os municípios contribuem com a mesma taxa para Caixa Geral de Aposentações e para Segurança Social (23,75%) que as entidades privadas. O esforço contributivo é o mesmo, mas, no caso dos municípios, são eles quem suportam os custos com as eventualidades do abono de família; com os abonos em doença; custos associados à parentalidade, às pensões, gravidez de risco, interrupção de gravidez e assistência a filhos. É uma situação que o Município de Arganil tem vindo a debater junto da Associação Nacional de Municípios, que já perdura há 7 ou 8 anos e que gostaríamos que fosse finalmente resolvida, frisou Luís Paulo Costa. A crescer a este esforço surge a regra imposta por via do Orçamento de Estado, que chama os municípios a contribuir para o Serviço Nacional de Saúde (SNS). No ano de 2019 representou 66% do número de trabalhadores sobre aquilo que é o custo per capita do SNS. Há, por outro lado, os custos associados com o funcionamento da ADSE, acrescentou o Presidente da Câmara, abordando, de seguida, a análise da situação financeira, nomeadamente os indicadores mais significativos. Ao nível da execução orçamental, o ano de 2019 foi encerrado com uma execução de 19.438.000,00€ no que respeita à receita, e de 18.700.000,00€ no que toca à despesa. Do ponto de vista percentual, face àquilo que era a previsão orçamental, no caso da receita, corresponde a uma execução na ordem dos 72,17%, ao passo que no caso da despesa corresponde a uma execução de 69,54%. No que diz respeito à despesa, e na óptica do compromisso, o Município fechou o ano com 95,55% de execução, tendo em conta o que já se encontrava em fase de contratação. “Estes indicadores atestam que o ano de 2019 foi o exercício com a melhor execução desde que há registos fiáveis, do ponto de vista da receita e do ponto de vista da despesa, em termos absolutos”, apontou o Senhor Presidente.-----

-----Ainda relativamente à área financeira, lembrou a parceria que tem vindo a ser consolidada com as Juntas de Freguesia, reconhecendo que são um elemento essencial na estratégia de desenvolvimento no concelho. Neste seguimento, foram transferidos durante 2019 cerca de 1.250.000,00€ para aquelas autarquias; números mais expressivos, desde que há registo. Explicou Luís Paulo Costa que estes valores repartem-se essencialmente em três grandes rubricas: Delegação de Competências, com 522 mil euros, Contratos-Programa e outros apoios, com 559 mil euros, e aquilo





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que tem a ver com o pessoal afecto directamente às freguesias, num valor de 165 mil euros. Relativamente ao equilíbrio orçamental, vale a pena referir que a receita corrente bruta atingiu os 11.379.364,47€, a despesa corrente atingiu o valor de 9.841.953,23€ e o valor decorrente da amortização de empréstimos de médio e longo prazo atingiu o valor de 480.246,96€, o que significa que houve um saldo positivo de equilíbrio orçamental no montante de 1.057.134,28€, comunicou o Senhor Presidente da Câmara.-----

-----Outro indicador a destacar, avançou o Senhor Presidente, prende-se com a rubrica do Fundo Social Municipal, que se trata de uma receita consignada, proveniente do Orçamento de Estado. No caso de Arganil, esse Fundo atinge o valor de 265 mil euros, sensivelmente, sendo que esta transferência é aplicada naquilo que tem a ver com a despesa do município na área social. O que está demonstrado é que esta contribuição do Estado é totalmente inserida naquilo que é o esforço municipal na área da Educação. Nesse âmbito, o Município de Arganil regista valores na ordem dos 750 mil euros, que são posteriormente objecto de financiamento por via da comparticipação do Fundo Social Municipal, através dos Protocolos com a DGEST, em cerca de 150 mil euros, das famílias, em cerca de 112 mil euros, existindo também um esforço directo do orçamento do município, que ultrapassa os 200 mil euros.-----

-----Ainda no que respeita aos indicadores financeiros, o saldo de gerência, que do ponto de vista da grandeza é o que assume maior interesse, sublinhou Luís Paulo Costa, foi de sensivelmente 739 mil euros.-----

-----Quanto à evolução do endividamento líquido, indicador que foi utilizado até finais de 2015 mas que o Município continua a utilizar, em paralelo com aquele que é o indicador actualmente definido por via legal, "registámos no ano de 2019 o valor mais baixo de sempre; um valor negativo de cerca de 440 mil euros", informou o Presidente da Câmara. Relativamente à dívida orçamental, indicador actualmente em vigor, que integra todas as formas de dívida do município a terceiros, "aquilo que demonstram os documentos de prestação de contas é que fechámos o ano de 2019 com uma dívida orçamental no valor de 2.397.100,13€", acrescentou. Este valor de dívida orçamental é também o mais baixo de sempre desde 2001, ano em foi implementado o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.-----

-----Informou, ainda, o Senhor Presidente que o Resultado Líquido do exercício foi negativo em 92.659,74€ e que o resultado transitado foi negativo em cerca de 4.220.000,00€.-----

-----De seguida, debruçou-se sobre os indicadores da contabilidade de custos, dando conta de que as funções gerais absorveram cerca de 993 mil euros, as funções sociais absorveram um valor superior a 6,8 milhões de euros e as funções económicas absorveram 3,7 milhões de euros, sendo que os custos não especializados foram de 1.365.000,00€.-----

-----A concluir a primeira intervenção, Luís Paulo Costa destacou os resultados registados pelo Município em 2019, destacando que, do ponto de vista do desempenho absoluto do município, foi o melhor ano de sempre. "Não há registo de que o município tenha conseguido uma execução tão elevada quanto aquela que se registou em 2019 e, sendo que me apraz registar, de igual modo, que fechámos o ano com a melhor situação financeira de sempre, a melhor dívida orçamental e a melhor saúde financeira desde que há registo."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Rui Silva** para referir que "o Senhor Presidente é um bom conhecedor deste documento, para mim há maior dificuldade, mas estive a reflectir sobre ele e quero fazer a seguinte abordagem: sobre este documento da prestação de contas, da análise que faço, começo pelo final, dando a conhecer antecipadamente que irei votar contra e porquê? Quando foram votados os documentos que o suportam, PPI e ações mais relevantes, votei contra e, ao tempo, justifiquei as razões porque o fazia, pelo que não me vou repetir. Nem a minha posição podia ser outra, não concordei com o projecto, por conseguinte não concordo com o seu resultado. A Prestação de Contas, na minha opinião, é o documento mais "enfadonho" de todos quantos os apreciados por cada ano de mandato; veja-se um Relatório com 90 páginas e um anexo de demonstrações financeiras com 380 páginas, estou em crer que 99,99% dos autarcas não lêem 90% do documento. É demasiado extenso, e com mais números que letras, é seguramente um documento delicioso para os economistas. Não sendo adepto deste tipo de leitura, atrevo-me a classificá-lo de documento fatal, um atropelar constante de números, que ora somam, ora subtraem, tornam-no pouco atractivo e pouco interessante para um leigo como eu, em matéria económica. É fatal porque reflecte o que está feito e o que está feito está feito, ninguém o pode mudar, alterar ou corrigir. Mas vamos ao que interessa, começou na origem, por sustentar um Orçamento de 23 milhões; ao longo do ano de 2019 foi corrigido, através de alterações, para chegar aos 27 milhões, ou seja mais 4 milhões, de novas e outras rubricas orçamentais. Contrariando essa tendência o Orçamento quedou-se para 19,5 milhões na receita e 18,7 milhões na despesa. Afinal os 23 milhões tinham chegado e o resultado tinha sido ainda melhor, precisando, ascender aos 27 milhões para a execução ter caído para os 72% de receita e 69,5% na despesa. Complementando, o documento traduz a execução de um Plano protagonizado por um único autor, que é a maioria e para o qual a Oposição em nada participou."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para "tecer algumas considerações. Relativamente aos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2019, devo referir que repete os mesmos vícios dos documentos anteriores. Como o meu colega Rui Silva acabou de referir, a execução da despesa prevista cifrou-se nos 69,5%, teve um desvio de cerca de 30,5% e, relativamente a este aspeto, não é demais referir que as previsões do Partido Socialista foram quase certas. A 31 de outubro de 2018, os vereadores do PS referiram que o Orçamento de 2018, e as suas rubricas, não teriam dotação orçamental para executar o que estaria definido nas GOP para 2019, e referimos o valor de 8,5 milhões de euros de empolamento do Orçamento para 2019. Ora bem, fomos quase certos, porque, de facto, os valores que aqui estão plasmados, evidenciam que este Orçamento foi empolado em 8,2 milhões de euros. O desvio das nossas previsões situa-se nos 3,47% que é um valor bastante mais rigoroso do que as previsões de execução orçamental do Senhor Presidente e dos Vereadores da maioria do PSD."-----

-----Referir igualmente outro aspeto evidenciado por estes documentos de execução orçamental, que é o aumento significativo das despesas correntes do município,





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

sobretudo desde 2017, e uma redução significativa de 59% da poupança corrente em 2019 face ao ano de 2018.-----

-----No que se refere às GOP, definidas para 2019, a execução é ainda mais sofrível e corresponde a 63,4% do que estava previsto. O que concluímos é que estes documentos estão em linha com toda a estratégia adoptada nos Orçamentos anteriores, subsistindo o hábito de se incrementar artificialmente o valor dos Orçamentos. A execução deste Orçamento é, uma vez mais, a demonstração clara e evidente desta realidade.-----

-----Também como o meu colega Rui Silva já referiu, este Orçamento sofreu 32 modificações orçamentais, e corresponde sensivelmente a uma média de uma modificação por cada oito dias úteis, o que parece refletir alguma falta de estratégia e descoordenação.-----

-----No que se refere a esta execução orçamental e a estas modificações, traduz-se em uma de duas potenciais razões: ou o estabelecimento de uma ambição desmesurada no estabelecimento dos objectivos, e uma incapacidade de os concretizar, ou, por outro lado, a adopção de técnicas de previsão e programação irreais."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente**, para referir que, relativamente aos comentários tecidos pelo Senhor Vereador Rui Silva sobre o documento de prestação de contas, que caracterizou de "enfadonho" e "pouco atractivo", o Município de Arganil, tal como todos os outros, seguem os parâmetros designados na lei. "Se fizer a consulta às Prestações de Contas dos restantes 307 municípios portugueses, provavelmente vai encontrar a mesma estrutura, porque os documentos são formatados, maioritariamente, pela mesma entidade que desenvolve o software de acordo com aquilo que são as obrigações legais para mais de metade dos municípios portugueses".-----

-----Referindo-se, seguidamente, aos desvios orçamentais mencionados pelo Senhor Vereador Rui Silva, o Presidente da Câmara reiterou que, em termos absolutos, 2019 foi o melhor ano de sempre, quer na execução da receita, quer na execução da despesa, sublinhando o facto de se tratarem de dados concretos e incontornáveis. Do ponto de vista da execução, em termos percentuais, esclareceu Luís Paulo Costa que apenas com um orçamento bem definido seria possível o Município ter tido uma execução de 95,5% naquilo que é a óptica do compromisso da despesa. "É fácil de fazer as contas; se o valor, do ponto de vista da grandeza, fosse mais baixo, significaria que não teríamos submetido ao mercado e não teríamos desencadeado compromissos correspondentes a 25% do valor da despesa que estava orçamentada", concluiu.-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Rui Silva** para referir que "na sequência do esclarecimento que o Senhor Presidente deu, de forma alguma eu estava a pôr em causa a formatação do documento, pois sei que têm que se cumprir as orientações que estão em vigor, mas isto foi mais uma crítica; convenhamos que este é um documento fastidioso, chato, muito chato, quando, de facto, isto se podia reduzir a outro tipo de documento, em duas folhas A4, o que interessa propriamente em termos da análise do desempenho do mandato; foi só por essa razão que eu referi que





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

este documento é delicioso para os economistas, pois ao longo destas páginas todas os economistas têm aqui muito pano para mangas. É essa a arte deles.-----  
-----Também não coloco em dúvida os números que o Senhor Presidente referiu, mas a questão que se prende com o meu voto contra, tem muito mais a ver com o cumprimento do Plano, do qual eu votei contra, pois não concordei com as orientações que na altura foram determinadas, em termos do executivo; e é nesse aspecto que eu refiro que este documento, quanto à execução, não é o documento que eu apoiaria."--

-----Pedi a palavra a senhora **Vice-Presidente** para "comentar uma questão relativamente à observação que também foi feita pelo senhor vereador Fernando Vale; concordo com ele quando diz que este é um Orçamento ambicioso; concordo com o que o Senhor Presidente disse, e muito bem, tem que haver uma margem para qualquer desvio orçamental; entendo que faz todo o sentido que quando estamos a fazer o Orçamento, que é um documento previsional, este tenha que ser sempre ambicioso. Contrariamente, relativamente à receita, e à execução, também é óbvio que temos tido contrariedades que nem sempre nos permitem fazer aquilo que nós todos gostaríamos de fazer. Acho que temos que contar com isso e já em 2020 temos isso bem presente e o Orçamento que perspectivámos em Outubro de 2019, certamente não vai ser o real de 2020."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Rui Silva** para referir que "não sei se o meu som está bom, mas o da Senhora Vice-Presidente não está, tive muita dificuldade em ouvi-la."-----

-----O Senhor **Presidente** informou que "deve ter a ver com a questão dos altifalantes e dos microfones, mas a sua intervenção ouve-se muito bem."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para "tecer uma consideração; ao analisamos documentos desta natureza e desta complexidade, reconhecendo não ser a minha área, faz-me lembrar aquela metáfora do copo meio cheio, meio vazio. Ao olharmos para um copo de água a metade, parece que do lado do executivo haverá a noção de que o copo está meio cheio, enquanto do lado da Oposição parece que o copo está meio vazio. Quero salientar dois ou três aspectos: continuamos a ser um município que honra os seus compromissos, tendo em 2019 um prazo médio de pagamento a fornecedores, ainda mais reduzido face a 2018; realçar o aumento do valor transferido para as freguesias, superior a 1.250.000,00€, que, de certa forma, se traduz num precioso auxílio com vista à execução de obras e do reforço da sua actividade. Este apoio às freguesias, assume maior relevância e importância, na medida em que potencia um investimento mais justo e equitativo por todo o território, indo ao encontro dos anseios das populações, permitindo a realização de pequenas obras. Depois, duas notas que são muito importantes: o facto de este ser o ano com o valor mais baixo de sempre em matéria de dívida orçamental; também o facto de 2019 ser o ano em exercício com a melhor execução da receita e da despesa em termos absolutos. Estes não são aspectos de somenos importância, antes pelo contrário, somados à imagem de rigor e seriedade que tem caracterizado o município de Arganil. Pegando nas palavras da Senhora Vice-Presidente, ano após ano, infelizmente, o





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

concelho de Arganil tem sido brindado, todos nós, por infortúnios sucessivos, à média de um grande infortúnio, desastre ou calamidade, por ano, que nos tem obrigado, constantemente a reinventar e redefinir prioridades. Ainda assim, podemos dizer que temos vindo a realizar ao longo deste mandato, um maior investimento público no concelho, bem visível com várias empreitadas a decorrer, se não for na totalidade das freguesias do nosso concelho, na esmagadora maioria delas.”-----

-----Analisados que foram os documentos em apreço deliberou-se, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Silva, Fernando Vale e Tyoga Macdonald, o seguinte:-----

-----a) Aprovar o inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais, e respectiva Avaliação reportado à data de 31 de Dezembro de 2019, elaborado no âmbito do POCAL, e no cumprimento do disposto da al. i) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e, submeter os documentos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da al. l) do nº 2 do art. 25º, do mesmo diploma.----

-----b) Aprovar os documentos de prestação de contas, elaborados no âmbito do POCAL, e de acordo com a resolução nº 4/2001 – 2ª Secção – Instruções nº 1/2001, do Tribunal de Contas, alterada pela resolução nº 26/2013 e, em cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e, submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da al. l) do nº 2 do art. 25º, do citado diploma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

**-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto:-----**

-----Os resultados hoje apresentados e discutidos continuam a não demonstrar quaisquer mudanças no rumo que este executivo tem vindo a seguir no que respeita à estratégia global e sectorial de gestão do Município de Arganil.-----

-----Constata-se, uma vez mais, que para 2019, o Orçamento aprovado, foi apenas satisfatoriamente cumprido, registando-se que:-----

- a execução da receita prevista (passou de 23.101.901,00 € para 26.935.002,00 €) cifrou-se em 72,17% (desvio de 27,83%);-----
- a execução da despesa prevista cifrou-se nos 69,54% (desvio de 30,46%).-----

-----Neste último aspecto, as previsões do Partido Socialista foram quase certas. A 31 de Outubro de 2018, os vereadores do PS na sua declaração de voto referiram que “este orçamento de 2018 é composto por rubricas que não terão dotação orçamental para executar o que está definido nas Grandes Opções do Plano para 2019. Mas estas quantias fictícias (8,5 M€) serão responsáveis pela tentativa de construção da ilusão das inúmeras promessas não cumpridas e das inúmeras necessidades não atendidas ao longo destes últimos 13 anos”.-----

-----Como era facilmente previsível, verifica-se que o orçamento para 2019 estava, de facto, empolado em 8,2 M€. O desvio nas previsões do Partido Socialista situa-se





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

nos 3,47%, um valor substancialmente mais rigoroso do que as previsões de execução orçamental do Presidente de Câmara e dos vereadores da maioria PSD.-----

-----Outro aspecto que fica evidenciado na execução orçamental de 2019 é o aumento significativo das despesas correntes do Município de Arganil ao longo dos últimos anos, sobretudo desde 2017, e uma redução significativa (59%) da poupança corrente em 2019 face a 2018.-----

-----No que se refere às Grandes Opções do Plano definidas para 2019, a execução (13.611.576,66€) é ainda mais sofrível, correspondendo a 63,36% do que estava previsto (21.482.400,36€).-----

-----A demonstração da execução do orçamento municipal permite concluir que está em linha com a estratégia adoptada nos orçamentos dos anos anteriores, subsistindo o hábito de se incrementar artificialmente o valor dos orçamentos. A execução do orçamento para o ano de 2019 é, uma vez mais, a demonstração mais clara e evidente desta realidade.-----

-----À semelhança do sucedido em 2018, o orçamento para 2019 sofreu 32 modificações orçamentais, correspondendo sensivelmente à média de uma modificação por cada 8 dias úteis. Este facto continua a causar-nos estranheza e perplexidade.-----

-----Os desvios globais verificados na execução orçamental, assim como as inúmeras modificações, traduzem assim uma de duas potenciais razões: (1) ou uma elevada ambição no estabelecimento de objectivos e uma flagrante incapacidade de os concretizar, ou (2) a adopção de técnicas de previsão e programação irreais com o conseqüente desajustamento da realidade prática para concretizar.-----

-----A divergência do Partido Socialista não se encontra nas obras executadas/não executadas, nem no legítimo direito político de uma maioria, democraticamente eleita, fazer/não fazer as suas obras. A divergência do Partido Socialista continua a residir na total ausência de um plano estratégico sustentado para um concelho em declínio, com uma forte erosão demográfica e económica. O que o PSD tem sistematicamente apresentado, é um conjunto de obras e investimentos avulsos e desconexos de qualquer planeamento estratégico e retorno para o desenvolvimento sustentado do concelho, em detrimento de obras, políticas e investimentos essenciais para o concelho.-----

-----A falta de um planeamento estratégico tem conseqüências gravíssimas para o nosso concelho. Faz acelerar o declínio, dificulta de forma crescente o desenvolvimento e torna a sustentabilidade da gestão cada vez mais complicada: o mesmo território, com responsabilidades crescentes e mais complexas, população em regressão intensa e, conseqüentemente, menos disponibilidade financeira. Como tal, é necessária uma gestão muito rigorosa, muito criteriosa e muito inteligente, o que não se verifica.-----

-----A nossa maior preocupação prende-se com o futuro do concelho. A soma da contracção de empréstimos de curto e de médio/longo prazo já vai em 7,1 M€ neste mandato. Com o aproximar das eleições autárquicas, a ânsia de fazer obra é cada vez mais voraz, o que, somada à falta de capacidade financeira do Município para as executar, vai trazer graves problemas num futuro próximo, hipotecando o porvir do concelho de Arganil.-----







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Por todas estas razões e pugnando por uma filosofia de governação concelhia, em muitos aspectos, diametralmente oposta à seguida pelo actual executivo de maioria PSD, o Partido Socialista vota contra os documentos de prestação de contas relativos ao periodo de 1 de Janeiro e 31 de Dezembro.-----

### PARTIDO SOCIALISTA

-----O Senhor **Presidente** referiu que "este é o Orçamento, este é o Plano que mereceu o sufrágio dos arganilenses, que mereceu a confiança dos arganilenses, é o nosso Plano, que estamos a executar."-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação **da proposta da aplicação do resultado líquido do exercício relativo ao ano de 2019.**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "como referi há pouco, o resultado líquido do exercício foi negativo em 92.659,71€, a proposta é deste valor ser transitado para a conta de resultados transitados, nos termos da informação distribuída."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Rui Silva** dizendo "lá estou eu, com a dificuldade dos números; na informação diz que "*considerando-se que é necessário incluir o saldo de gerência do ano 2019 no Orçamento de 2020 (...)*", e depois aparecem os 91 mil; não percebo esta relação, até porque o quadro explicita só este valor referente aos 91 mil e desaparecem estes 739; é este esclarecimento que pretendia."-----

-----O Senhor **Presidente** disse que "acho que o senhor vereador está a referir-se à Revisão Orçamental, que é o ponto quatro; aqui a questão é o resultado líquido do exercício, que são 92.659,74€, líquido negativo."-----

-----Analisada que foi a proposta em apreço deliberou-se, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Silva, Fernando Vale e Tyoga Macdonald, aprovar que o resultado líquido do exercício que se cifra em -387.089.50€ (trezentos e oitenta e sete mil e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos, negativos), seja transferido para a conta de resultados transitados e enviar o assunto para deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação do **19º Relatório de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro** (prestação de contas de 2019).-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para referir "uma questão que nós já tínhamos identificado no ano passado. Temos plena consciência que grande parte destes documentos são copy paste, de uns para os outros, mas há aqui uma





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

questão que tem de ser rectificada. Na página 7, é referido que “nas transferências, os cortes sucessivos das transferências do Orçamento de Estado, para as autarquias, previstos nas leis do Orçamento de Estado, contribuiu para a quebra da rubrica de transferências e subsídios obtidos, e dos proveitos da autarquia, no geral”. Ora, aquilo que facilmente é demonstrado é que as transferências do Orçamento do Estado têm vindo a aumentar, de Lei do Orçamento do Estado para Lei do Orçamento do Estado. A Lei do Orçamento do Estado de 2020 regista inclusive um aumento significativo relativamente ao que estava estipulado em 2019.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “nós estamos na prestação de contas de 2019, não estamos em 2020.”-----

-----O senhor vereador **Fernando Vale** disse ainda “pois, mas conforme é demonstrado no vosso documento das demonstrações financeiras, é facilmente verificável que as transferências do Orçamento de Estado para o município de Arganil, têm vindo a aumentar, desde 2015. Portanto, esta afirmação não é correcta nem é verdadeira e, como tal, deve ser modificada. É no primeiro parágrafo da página 7 do Relatório Semestral de Execução, se for no documento geral, é a página 44.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “não tenho aqui o documento comigo, mas vou tomar nota e, entretanto, vou ver com a técnica que elaborou o documento.”-----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Silva, Fernando Vale e Tyoga Macdonald, aprovar o 19º Relatório de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro e enviar o assunto para deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **Revisão Orçamental nº 2/2020.**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que “como disse há pouco, esta situação resulta da consideração do saldo de gerência que é fixado com a aprovação das contas e que foi, no ano de 2019, de 739.561,32€.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para colocar “uma questão que me levantou uma dúvida e que queria esclarecer. Na Nota acerca desta segunda Revisão Orçamental, vem referido que “após aprovação do mapa de fluxos de caixa, pode ser incorporado por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas o saldo da gerência de execução orçamental”. Este não deveria ter sido o primeiro ponto da ordem de trabalhos?”-----

-----O Senhor Presidente disse não ter percebido o que foi dito.-----

-----O senhor vereador **Fernando Vale** usou da palavra para repetir que “na nota, da segunda Revisão Orçamental, que é o ponto quatro, refere que *após aprovação do mapa fluxos de caixa pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental,*





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

*antes da aprovação dos documentos da prestação de contas, o saldo de gerência da execução orçamental.*-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "essa situação tem a ver exclusivamente com aquilo que está relacionado com o cálculo dos fundos disponíveis, ou seja, uma vez fixado ou uma vez definido o saldo de gerência, ele tinha que ser considerado, e a lei prevê essa possibilidade, de antes de ser aprovado o valor do ponto de vista objectivo, em sede de Prestação de Contas, ele poder ser utilizado para o efeito de cálculo dos fundos disponíveis."-----

-----O senhor vereador **Fernando Vale** disse ainda que "a minha dúvida era se este ponto não deveria ser o primeiro da ordem de trabalhos."-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "não, porque no fundo o valor de 739.561,32€ resulta expressamente da prestação de Contas, este valor só é fixado, só é definitivo, com a aprovação das Contas, até aí é um número meramente provisório."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Rui Silva, Fernando Vale e Tyoga Macdonald, aprovar a Revisão Orçamental nº 2/2020 e enviar o assunto para deliberação da Assembleia Municipal.--

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

### Capítulo Segundo

#### **Diversos**

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Adenda ao Contrato-Programa nº 13/2017**, celebrado com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/65 datada de 08/04/2020, da técnica superior Lúcia Coimbra, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se encontra atualmente elencada nas atuais competências atribuídas à Câmara Municipal - art.º 33.º da nova Lei, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a forma de apoio às freguesias e Uniões de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.ª Ex.ª para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do referido anexo I, a minuta de adenda ao contrato programa n.º 13/2017 celebrado com a União de Freguesias de Côja e Barril do Alva, o qual foi aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 18 de fevereiro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal em sua reunião de 13 de fevereiro de 2017, no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros), com o objeto de apoio à execução dos trabalhos de "Reparação de rua do Adro (Côja), melhoramento do acesso às Corgas do Pisão, pavimentação de parte da rua adjacente à antiga Escola (Esculca) e substituição de sinalética."-----

-----Anexo minuta da adenda ao contrato programa n.º 13/2017, cujo objeto será o apoio à execução dos trabalhos de "Reparação de rua do Adro (Côja), melhoramento do acesso às Corgas do Pisão, pavimentação de parte da rua adjacente à antiga Escola (Esculca)" e a comparticipação financeira a prestar pelo Município de Arganil à União de Freguesias de Côja e Barril de Alva para apoio ao cumprimento deste objeto corresponde a 12.000,00€ (doze mil euros).-----

-----Assim, da cláusula 1ª passará a constar o seguinte: "O presente contrato tem por objeto a comparticipação financeira à União de Freguesias de Côja e Barril do Alva para apoio à "Reparação de rua do Adro (Côja), melhoramento do acesso às Corgas do Pisão, pavimentação de parte da rua adjacente à antiga Escola (Esculca)".-----

-----Da cláusula 2ª, n.º 1 passará a constar o seguinte: "A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Arganil à União de Freguesias de Côja e Barril de Alva para apoio ao cumprimento do objeto referido na cláusula anterior, corresponde a 12.000,00€ (doze mil euros), de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão de 25 de abril de 2020, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião de 21 de abril de 2020, a qual se encontra cabimentada sob o n.º 15945 e comprometida sob o n.º 17075."-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 08.04.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "em relação a estes dois primeiros pontos, que têm particularidades específicas, irei dar uma explicação. Este Contrato Programa e esta Adenda, que vem já desde 2017, era um Contrato Programa no valor de 20 mil euros, e aquilo que a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva veio solicitar, é que uma das componentes que fazia parte desse Contrato Programa, relacionada com a substituição de sinalética, fosse retirada do objecto do Contrato e fosse também reduzido o valor deste Contrato Programa, de 20 mil euros para 12 mil euros, e o valor restante ser utilizado para o reforço do outro Contrato Programa já de 2020."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Contrato Programa n.º 13/2017, celebrado com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, nos termos da informação supra.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, enviar o assunto para deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da **Adenda ao Contrato-Programa nº 11/2020**, celebrado com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/66 datada de 08/04/2020, da técnica superior Lúcia Coimbra, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se encontra atualmente elencada nas atuais competências atribuídas à Câmara Municipal - art.º 33.º da nova Lei, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a forma de apoio às freguesias e União de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.ª Ex.ª para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, a minuta de adenda ao contrato programa n.º 11/2020 celebrado com a União de Freguesias de Côja e Barril do Alva, o qual foi aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 15 de fevereiro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal em sua reunião de 03 de fevereiro de 2020, no montante de 34.600,00€ (trinta e quatro mil e seiscentos euros), com o objeto de apoio à execução dos trabalhos de "Pavimentação na aldeia da Esculca; Intervenção na Rua das Covas, relativamente às águas pluviais; Vedações em Barril do Alva e Esculca; Reabilitação do pavimento da Praça junto ao Pelourinho; Execução de pavimentos em paralelos na Rua Joaquim Mendes Oliveira; Execução de pavimentos em paralelos na Rua da Levada; Execução de pavimentos em paralelos na Rua Coberto - Pisão; Execução de pontão na Ribeira do Pisão (Prado).-----

-----Anexo minuta da adenda ao contrato programa n.º 11/2020, cujo objeto será o apoio à execução dos trabalhos de "Pavimentação na aldeia da Esculca; Intervenção na Rua das Covas, relativamente às águas pluviais; Vedações em Barril do Alva e Esculca; Reabilitação do pavimento da Praça junto ao Pelourinho; Execução de pavimentos em paralelos na Rua Joaquim Mendes Oliveira; Execução de pavimentos em paralelos na Rua da Levada; Execução de pavimentos em paralelos na Rua Coberto - Pisão;





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Execução de pontão na Ribeira do Pisão (Prado); Arranjo da Rua Dr. José Alberto de Oliveira em Côja” e a comparticipação financeira a prestar pelo Município de Arganil à União de Freguesias de Côja e Barril de Alva para apoio ao cumprimento deste objeto corresponde a 47.600,00€ (quarenta e sete mil e seiscentos euros).-----

-----Assim, da cláusula 1ª passará a constar o seguinte: “O presente contrato tem por objeto a comparticipação financeira à União de Freguesias de Côja e Barril do Alva para apoio à execução dos trabalhos de “Pavimentação na aldeia da Esculca; Intervenção na Rua das Covas, relativamente às águas pluviais; Vedações em Barril do Alva e Esculca; Reabilitação do pavimento da Praça junto ao Pelourinho; Execução de pavimentos em paralelos na Rua Joaquim Mendes Oliveira; Execução de pavimentos em paralelos na Rua da Levada; Execução de pavimentos em paralelos na Rua Coberto -Pisão; Execução de pontão na Ribeira do Pisão (Prado); Arranjo da Rua Dr. José Alberto de Oliveira em Côja.”-----

-----Da cláusula 2ª, nº 1 passará a constar o seguinte: “A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Arganil à União de Freguesias de Côja e Barril de Alva para apoio ao cumprimento do objeto referido na cláusula anterior, corresponde a 47.600,00€ (quarenta e sete mil e seiscentos euros), de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão de 25 de abril de 2020, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião de 21 de abril de 2020, a qual se encontra cabimentada sob o n.º 24297 e comprometida sob o nº 26297.”-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 08.04.2020: “À Reunião de Câmara”.**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “aqui acontece o oposto, ou seja, ao Contrato Programa que tínhamos já aprovado na Assembleia Municipal de 15 de Fevereiro, acrescentamos uma intervenção, neste caso o arranjo da Rua Dr. José Alberto de Oliveira, em Côja, e, ao mesmo tempo que acrescentamos este objecto, aumentamos também o valor do Contrato Programa, que é aumentado em mais 13 mil euros; oito mil que vinham do Contrato que referi há pouco e um reforço de mais cinco mil euros.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Contrato Programa nº 11/2020, celebrado com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, enviar o assunto para deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**O Senhor Presidente propôs que os pontos terceiro ao nono fossem apreciados em conjunto, tendo a Câmara concordado com a proposta do Senhor Presidente.**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação INF/DAGF SF/69 datada de 14/04/2020, da técnica superior Lúcia Coimbra, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado por V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se encontra atualmente elencada nas atuais competências atribuídas à Câmara Municipal - art.º 33.º da nova Lei, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibera sobre a forma de apoio às freguesias e Uniões de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta do protocolo de cooperação (contrato programa) a celebrar com as Freguesias de Folques, S. Martinho da Cortiça, Secarias, Benfeita, Piódão, Uniões de Freguesias de Cepos e Teixeira, Coja e Barril de Alva e Vila Cova de Alva e Anseriz, com vista à comparticipação financeira na execução de diversos trabalhos, no valor que ascende 62.500,00€, destacando-se, pela sua importância, as seguintes:-----

- Objeto e Valor das comparticipações:-----
- Freguesia de Folques: "Remodelação da antiga escola primária de Folques - 2ª Fase": 10.000,00€ (dez mil euros);-----
- Freguesia de Pombeiro da Beira: "Reabilitação do Largo no Servo": 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros)-----
- Freguesia de S. Martinho da Cortiça: "Manutenção e reparação das bocas de incêndio da Freguesia" : 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros);-----
- Freguesia de Secarias: "Recuperação dos estragos causados pelas cheias do último inverno na Praia Fluvial da Cascalheira" : 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros);
- Freguesia de Benfeita: "Abate de pinheiros e outros tipos de árvores nas bermas das estradas da freguesia; Beneficiação dos acessos à praia fluvial de Benfeita": 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros);-----
- União de Freguesias de Cepos e Teixeira: "Reconstrução de muro suporte da estrada de acesso ao cemitério da Teixeira" : 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros);-----
- União de Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz: "Reparação dos gradeamentos destruídos pelos incêndios de 2017 em Vila Cova de Alva, Casal de S. João e Vinhó":--- 10.000,00€ (dez mil euros).-----

• Prazo de Vigência:-----

-----Data da Assinatura do contrato até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes.-----

• Pagamento:-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Prestações: 1.<sup>a</sup> Prestação, no valor de 50%, até 30 (trinta) dias após a assinatura dos contratos e a 2.<sup>a</sup> Prestação, no valor de 50%, aquando o cumprimento total do objeto dos contratos e apresentação da documentação comprovativa da realização da despesa.-----

- Prazo de cumprimento: -até ao final de 2020-----
- Incumprimento:-----

-----A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos.-----

- Acompanhamento e controlo:-----

-----O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções.-----

-----Anexo minuta dos contratos programa.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.04.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para referir que "relativamente ao terceiro Contrato Programa, com a Freguesia de Benfeita, considero que seria importante estabelecer Contratos Programa semelhantes, no que se refere ao abate dos pinheiros e outras árvores, nas bermas das estradas das freguesias, com as restantes freguesias."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "a chamada do senhor vereador Fernando Vale caiu, mas penso que percebi o essencial; como alguns de vós recordarão, temos vindo a celebrar vários Contratos Programa com a generalidade das Juntas de Freguesia que têm vindo a fazer este abate. Esta situação tem vindo a ser considerada nos Contrato Programa que têm vindo a ser celebrados entre o município e as freguesias."-----

-----**TERCEIRO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Benfeita**, com vista a compartilhar financeiramente as obras de abate de pinheiros e outro tipo de árvores nas bermas das estradas da freguesia e beneficiação dos acessos à Praia Fluvial da Benfeita, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Benfeita, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Folques**, com vista a compartilhar financeiramente as obras de remodelação da antiga escola primária de Folques – 2.<sup>a</sup> fase, a realizar pela Junta de Freguesia.-----







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Folques, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de S. Martinho da Cortiça**, com vista a compartilhar financeiramente as obras de manutenção e reparação das bocas de incêndio da freguesia, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de S. Martinho da Cortiça, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEXTO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Pombeiro da Beira**, com vista a compartilhar financeiramente as obras de reabilitação do Largo do Servo, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Pombeiro da Beira, nos termos da informação supra.--

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SÉTIMO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Secarias**, com vista a compartilhar financeiramente as obras de recuperação dos estragos causados pelas cheias do último inverno, na Praia Fluvial da Cascalheira, a realizar pela Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Secarias, nos termos da informação supra.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**OITAVO: Celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Cepos e Teixeira**, com vista a compartilhar financeiramente as obras de reconstrução de muro de suporte da estrada de acesso ao cemitério de Teixeira, a realizar pela União das Freguesias.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a União das Freguesias de Cepos e Teixeira, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**NONO: Celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz**, com vista a compartilhar financeiramente as obras de reparação dos gradeamentos destruídos pelo incêndio de Outubro de 2017, em Vila Cova de Alva, Casal de S. João e Vinhó, a realizar pela União das Freguesias.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**O Senhor Presidente propôs que os pontos décimo ao vigésimo segundo fossem apreciados em conjunto, tendo a Câmara concordado com a proposta do Senhor Presidente.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/70 datada de 14/04/2020, da técnica superior Lúcia Coimbra, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Em coerência com o solicitado por V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º 6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se encontra atualmente elencada nas atuais competências atribuídas à Câmara Municipal - art.º 33.º da nova Lei, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a forma de apoio às freguesias, União de freguesias e Associação de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta dos protocolos de cooperação (contratos programa) a celebrar com as Freguesias de Arganil, Benfeita, Celavisa, Folques, Piódão, Pomares, Sarzedo, Secarias, São Martinho da Cortiça, União de Freguesias de Cepos e Teixeira; Cerdeira e Moura da Serra; Côja e Barril de Alva e Vila Cova de Alva e Anceriz, com vista à comparticipação financeira na execução de diversos trabalhos de silvicultura, no valor total de 44.352,00€, destacando-se, pela sua importância, as seguintes:-----

-----Objeto e Valor das comparticipações:-----  
 ---Freguesia de Arganil: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 6.036,00€ (seis mil e trinta e seis euros);-----  
 ---Freguesia de Benfeita: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 3.564,00€ (três mil, quinhentos e sessenta e quatro euros);-----  
 ---Freguesia de Celavisa: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 792,00€ (setecentos e noventa e dois euros);-----  
 ---Freguesia de Folques: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 3.000,00€ (três mil euros);-----  
 ---Freguesia de Piódão: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 5.028,00€ (cinco mil e vinte e oito euros);-----  
 ---Freguesia de Pomares: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 4.884,00€ (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro euros);-----  
 ---Freguesia de Sarzedo: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 1.776,00€ (mil, setecentos e setenta e seis euros);-----  
 Freguesia de Secarias: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 648,00€ (seiscentos e quarenta e oito euros);-----  
 ---Freguesia de São Martinho da Cortiça: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 3.492,00€ (três mil quatrocentos e noventa e dois euros);-----  
 ---União de Freguesias de Cepos e Teixeira: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 5.388,00€ (cinco mil, trezentos e oitenta e oito euros);-----  
 ---União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 4.116,00€ (quatro mil, cento e dezasseis euros);-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---União de Freguesias de Coja e Barril de Alva: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 4.152,00€ (quatro mil, cento e cinquenta e dois euros);-----

---União de Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 1.476,00€ (mil, quatrocentos e setenta e seis euros);-----

-----Prazo de Vigência:-----

-----Data da Assinatura dos contratos até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes;-----

-----Pagamento:-----

-----O pagamento da verba prevista no ponto anterior será efetuado até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;-----

-----Prazo de cumprimento:-----

-----180 dias;-----

-----Incumprimento:-----

-----A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos;-----

-----Acompanhamento e controlo:-----

-----O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções.-----

-----Anexo minutas dos contratos programa.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.04.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----**DÉCIMO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Arganil**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Arganil, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO PRIMEIRO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Benfeita**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Benfeita, com vista a compartilhar financeiramente a





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO SEGUNDO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Celavisa**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Celavisa, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO TERCEIRO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Folques**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Folques, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO QUARTO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Piódão**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Piódão, com vista a compartilhar financeiramente a





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO QUINTO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Pomares**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Pomares, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO SEXTO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de S. Martinho da Cortiça, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO SÉTIMO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Sarzedo**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Sarzedo, com vista a compartilhar financeiramente a





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO OITAVO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Secarias**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a Freguesia de Secarias, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO NONO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Cepos e Teixeira**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a União das Freguesias de Cepos e Teixeira, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**VIGÉSIMO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**VIGÉSIMO PRIMEIRO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**VIGÉSIMO SEGUNDO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa em apreço, com a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**O Senhor Presidente propôs que os pontos vigésimo terceiro ao vigésimo sétimo fossem apreciados em conjunto, tendo a Câmara concordado com a proposta do Senhor Presidente.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/67 datada de 13/04/2020, da técnica superior Lúcia Coimbra, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado por V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se encontra atualmente elencada nas atuais competências atribuídas à Câmara Municipal - art.º 33.º da nova Lei, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibera sobre a forma de apoio às freguesias e Uniões de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta do protocolo de cooperação (contrato programa) a celebrar com as Freguesias do Piódão, Pomares, Secarias, Benfeita, União de Freguesias de Côja e Barril de Alva, com vista à comparticipação financeira para assistência a banhistas da praia fluvial, no valor total de 21.525,00€ (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco euros), para a qual existe dotação disponível no orçamento municipal na rubrica 04050102 – Freguesias, conforme informação de cabimento anexa, contendo as cláusulas que neles deverão ficar consignadas, destacando-se, pela sua importância, as seguintes:-----

- Objeto e Valor das comparticipações:-----
  - Freguesia de Piódão; "Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial do Piódão": 6.642,00€ (seis mil, seiscentos e quarenta e dois euros);-----
  - Freguesia de Secarias; "Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial da Cascalheira -Secarias": 4.182,00€ (quatro mil cento e oitenta e dois euros);-----
  - União de Freguesias de Côja e Barril de Alva; Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial de Coja": 4.182,00€ (quatro mil cento e oitenta e dois euros);-----
  - Freguesia de Pomares; "Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial de Pomares": 4.428,00€ (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito euros);-----
  - Freguesia de Benfeita; "Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial da Benfeita": 2.091,00€ (dois mil e noventa e um euros).-----
- Prazo de Vigência: Data da Assinatura do contrato até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes;-----
- Pagamento: 100 % do valor até 30 (trinta) dias após o cumprimento total do objeto do contrato e apresentação da documentação comprovativa da realização da despesa;





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- Prazo de cumprimento: -60 dias;-----
- Incumprimento: A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos;-----
- Acompanhamento e controlo: O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções.-----

-----Anexo minutas dos contratos programa e informação de cabimento.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.04.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----**VIGÉSIMO TERCEIRO: Celebração de Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Benfeita**, com vista a compartilhar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, com a Junta de Freguesia de Benfeita, e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**VIGÉSIMO QUARTO: Celebração de Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Piódão**, com vista a compartilhar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, com a Junta de Freguesia de Piódão, e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**VIGÉSIMO QUINTO: Celebração de Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Pomares**, com vista a compartilhar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, com a Junta de Freguesia de Pomares, e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**VIGÉSIMO SEXTO: Celebração de Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Secarias**, com vista a compartilhar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, com a Junta de Freguesia de Secarias, e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**VIGÉSIMO SÉTIMO: Celebração de Contrato Programa com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva**, com vista a compartilhar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**VIGÉSIMO OITAVO: Apreciação e votação da proposta de atribuição de apoios às Coletividades Associativas do Concelho**. Adiantamento devido à epidemiológica do novo coronavírus – COVID 19 -----

-----Presente a informação INF/DAGF/127, datada de 15/04/2020, do técnico superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Ex.ma Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente,-----

-----Tendo em conta que o atual Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos entrou em vigor no dia 7 de Fevereiro de 2020;-----

-----Todos os processos administrativos relacionados com o citado Regulamento apenas tiveram início após a referida data;-----

-----Que o facto das reestruturações municipais temporárias (devido à COVID-19) terem atrasado todo o processo burocrático associado ao Regulamento;-----

-----Que as coletividades associativas do Concelho de Arganil necessitam, mais do que nunca, do apoio municipal à sua atividade, devido ao verem os objetivos dos seus programas anuais adiados ou mesmo cancelados;-----

-----Decidiu o Executivo Camarário atribuir, desde já, um adiantamento no valor de 50% (do valor atribuído em 2019) às coletividades associativas que se candidataram ao programa de apoio ao desenvolvimento das atividades, sendo o valor acertado aquando do término do processo de candidaturas;-----

-----Tendo em conta tudo o que acima foi referido, segue listagem das coletividades





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

contempladas em 2019, com a referência ao valor correspondente a 50% da totalidade atribuída no ano transato:-----

---Associação Filarmónica de Arganil: 2.125,00€-----  
 ---Associação Filarmónica Progresso Pátria Nova de Côja: 1.800,00€-----  
 ---Sociedade Filarmónica Flor do Alva: 1.125,00€-----  
 ---Associação Filarmónica Barrilense: 1.150,00€-----  
 ---Grupo de Bombos de S. Nicolau: 375,00€-----  
 ---Tuna Popular de Arganil: 1.000,00€-----  
 ---Tuna Cantares de Côja: 625,00€-----  
 ---Fanfarra da Associação de Bombeiros Voluntários de Côja: 500,00€-----  
 ---Tuna da Associação Juvenil Projecto Radical: 850,00€-----  
 ---União Recreativa Sarzedense: 900,00€-----  
 ---Associação de Moradores – Grupo Folclórico As Flores: 825,00€-----  
 ---Grupo Folclórico da Região de Arganil: 1.000,00€-----  
 ---Rancho Folclórico das Rosas de Côja: 750,00€-----  
 ---Grupo Recreativo Os Malmequeres da Cerdeira: 850,00€-----  
 ---Grupo Etnográfico Raízes de Sobral Gordo: 750,00€-----  
 ---Rancho Juvenil da Casa do Povo de Arganil: 875,00€-----  
 ---Rancho Infantil e Juvenil de Côja: 1.000,00€-----  
 ---Associação do Rancho Folclórico da Ribeira de Celavisa: 925,00€-----  
 ---Grupo de Danças e Cantares de Soito da Ruiva: 750,00€-----  
 ---Rancho da Associação Juvenil Os Columbinos: 1.000,00€-----  
 ---E-Motion – Associação Juvenil: 375,00€-----  
 ---Grupo de Teatro da Associação Juvenil CUME: 1.250,00€-----  
 ---Associação Atlético de Arganil: 12.000,00€-----  
 ---Clube Operário Jardim do Alva: 10.000,00€-----  
 ---Grupo Desportivo e Cultural de São Martinho da Cortiça: 5.500,00€-----  
 ---Clube Desportivo Vilacovense: 1.500,00€-----  
 ---Clube Arganil BTT Serra do Açor: 650,00€-----  
 ---Clube Benfeita Naturalmente: 375,00€-----  
 ---Agrupamento de Escuteiros de Arganil: 500,00€-----  
 ---Agrupamento de Escuteiros de Côja: 500,00€-----  
 ---Associação Juvenil Chama Viva: 375,00€-----  
 ---Vespa Clube Serra do Açor: 500,00€-----  
 -----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 16.04.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que “como sabem, tem existido um processo, também decorrente da revisão do documento, um processo de registo, por parte das entidades, mas nem todas têm fornecido os dados à mesma velocidade, e aquilo que reconhecemos é que algumas delas, pelas notas que nos têm feito chegar, estão com significativas dificuldades financeiras. Parece-me que nesta conjuntura, mais do que antes, até, que não devemos deixar estas instituições sem apoio; aquilo que estamos a propor é que se proceda, ainda antes da aplicação do Regulamento que aprovámos, ao adiantamento de 50% dos valores que tinham sido





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

atribuídos, no âmbito dos contratos de desenvolvimento desportivo e cultural, no ano de 2019, e depois, quando tivermos condições para uma aplicação efectiva, do Regulamento que está aprovado, faremos os acertos a que houver lugar. Parece-nos que neste momento é importante fazermos chegar este dinheiro às instituições.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/127/2020, atribuir um adiantamento de 50% do valor atribuído em 2019, às Colectividades Associativas do Concelho.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**VIGÉSIMO NONO:** Apreciação e votação da **proposta de aquisição de serviços para o Centro de Saúde de Arganil.** - Situação epidemiológica do novo coronavírus – COVID 19. Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente em 16 de abril, nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente o Despacho datado de 16/04/2020, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

### DESPACHO

#### AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DE ARGANIL SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 19

---Considerando:-----

A emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020;-----

A situação excecional que se vive no momento atual e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19, que exigem a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente;-----

A prioridade que se deve observar na garantia de que as entidades prestadoras de cuidados de saúde dispõem, com a máxima celeridade, de equipamentos e bens necessários ao tratamento de sintomas e complicações associadas ao COVID-19;-----

O pedido de colaboração dirigido ao Município de Arganil para a aquisição de serviços indispensáveis à reparação da rede de abastecimento de água do Centro de Saúde de Arganil,-----

---Considerando ainda que:-----

a próxima reunião da Câmara Municipal se encontra agendada para o dia 21 do corrente mês de abril e que, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, “em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---Determino, ao abrigo da competência atrás mencionada, a aquisição de serviços indispensáveis à reparação da rede de abastecimento de água do Centro de Saúde de Arganil, no valor de 360,00€ (trezentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento em anexo.-----

---Mais determino que, nos termos legais, o presente Despacho seja presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para efeitos de deliberação de ratificação.-----

-----Paços do Município de Arganil, 16 de abril de 2020.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, Luis Paulo Costa-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "este caso está relacionado com uma intervenção ao nível da reparação da rede de abastecimento de água do Centro de Saúde de Arganil, no valor de 360,00€."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 16 de Abril, nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

### Capítulo Terceiro

#### **Expediente**

-----**PRIMEIRO:** Da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja**, e-mail a solicitar a atribuição de Apoio Ordinário para Despesas Correntes. -----

-----Presente a informação INF/DDES/86, datada de 14/04/2020, da técnica superior Filipa Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte:-----

-----A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja solicitou, através do documento de entrada com o código: EE/650/2020 o pagamento do apoio ordinário para fazer face a despesas correntes desta associação. Considerando que esse subsídio ordinário se encontra previsto no Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2020, mais concretamente, Despesas Correntes, com um valor total de 11.000,00€ (onze mil euros) tendo em conta a urgência na atribuição deste apoio por parte da entidade requerente e; considerando ainda que a documentação obrigatória (em anexo) para instrução de candidatura ao apoio foi entregue e se encontra conforme, propõe-se o encaminhamento desta informação à próxima Reunião de Câmara, uma vez que, nos termos do artigo 23.º do Regulamento, sob condição de eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal.-----

-----A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, seguindo os respetivos documentos anexados a esta informação, bem como a minha declaração de não existência de interesses perante esta candidatura.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 16.04.2020: "À Reunião de Câmara".**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** referiu que "como sabem o Orçamento e o Plano consideram o valor para despesas correntes das corporações de Bombeiros, um valor de 11 mil euros; é a informação que trazemos e que propomos à Câmara."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/265/2020, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 11.000,00€ (onze mil euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja, para fazer face a Despesas Correntes da Associação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

### Capítulo Quarto

#### **Empreitadas**

-----**PRIMEIRO:** Empreitada de "**Qualificação do Pólo Industrial da Relvinha – Este**". Aprovação do **Auto de Medição nº1, Trabalhos Contratuais - ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente em 17 de Março**, nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e aprovação do **Auto de Medição nº 2 – Trabalhos Contratuais**, referentes aos trabalhos executados no mês de Março de 2020. -----

-----Presente a informação INF/DGU/265, datada de 15/04/2020, do técnico superior Bruno Dinis, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 16.04.2020: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "o valor da contratação está na alçada da Câmara Municipal e, no primeiro Auto que aqui é referido, não houve esta atenção, os serviços não se aperceberam que tinha que ser submetido à apreciação da Câmara; esta situação que aprovei respeita a trabalhos no valor total de 37.275,33€. Relativamente ao Auto nº 2, que é aquele que aqui apreciamos hoje, refere-se aos trabalhos contratuais do mês de Março no valor de 129.966,27€, já com IVA."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/265/2020, o seguinte:-----

---a) ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 17 de Março, nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro - aprovação do Auto de Medição nº1, Trabalhos Contratuais de Fevereiro de 2020, no valor total de 37.275,33€, da empreitada de Qualificação do Pólo Industrial da Relvinha – Este;-----

---b) aprovar o Auto de Medição nº 2 – Trabalhos Contratuais de Março de 2020, no valor total de 129.966,27€, da empreitada de Qualificação do Pólo Industrial da Relvinha – Este.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----Pedi ainda a palavra o senhor vereador **Rui Silva** para referir que "há pouco, na análise dos Contratos Programa, a chamada do senhor vereador Fernando Vale caiu e ele já não ouviu a resposta do Senhor Presidente; como ele já está em linha novamente, acho importante o Senhor Presidente esclarecer."-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "o senhor vereador Fernando Vale falou do abate das árvores, aquilo que tem acontecido é isso, nós aprovámos já, praticamente em relação a todas as freguesias do concelho, pois já não haverá muitas em que este processo ainda não está concluído, Contratos Programa para o abate das árvores queimadas à beira das estradas e que constituem perigo para a circulação de pessoas e bens. Este não é um caso virgem e isolado, antes pelo contrário, é o culminar de um processo que temos vindo a desenvolver com as freguesias."-----

-----O senhor vereador Fernando Vale agradeceu a explicação do Senhor Presidente.--

### ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

---



---

